



## XII. Meta voltada à Educação Superior<sup>12</sup>

**Meta 12** – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12.A	Elevar a taxa bruta para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos e expansão para 40% das novas matrículas no segmento público.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Taxa bruta: 50% Taxa líquida: 33%	DADO OFICIAL	Taxa bruta: crescimento de 10% Taxa líquida: crescimento de 6,3%	INEP (São Paulo)
Não foram obtidos dados municipais.			

## XIII. Meta voltada à Educação Superior

**Meta 13** – Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13.A	Percentual de docentes da educação superior com mestrado e doutorado		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%, sendo: 40% mestres e; 35% doutores.	DADO OFICIAL	85,1% sendo 51,9% doutorado	INEP (São Paulo)
Não foram obtidos dados municipais.			

<sup>12</sup> Metas 12, 13 e 14: A coordenação geral enviou esforços para coletar dados da FEF e Universidade Brasil, mas as mesmas não responderam aos ofícios tanto protocolados nas respectivas instituições, quanto enviados por meio do 1Doc, anexos 7 e 8.



#### XIV. Meta voltada à Educação Superior

Meta 14 – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14.A	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60.000 mestres	DADO	59.374	INEP (São Paulo)
25.000 doutores	OFICIAL	22.993	
Não foram obtidos dados municipais.			

49

#### XV. Meta sobre Formação de Professores<sup>13</sup>

Meta 15 - Assegurar que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam até o término deste PME.

Indicador 15 A	Assegurar que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam até o término deste PME.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	50,40	INEP
	DADO MUNICIPAL	98%	RH/SME e diretores da escola (Ed. Infantil e Ensino fundamental – anos iniciais)
Há seis professores da Educação infantil (PEB Infantil) que não possuem Pedagogia ou Normal Superior. Os professores Educação Básica II possuem licenciatura na disciplina que atuam.			

<sup>13</sup> Responsáveis pelas informações da meta 15: Lucineia e Márcia. Waléria (previsão orçamentária\*).

*Almeida*  
*J.P.*





ESTRATÉGIAS	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
15.1		atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;	_____	Estratégia não realizada
15.2		consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;	_____	Estratégia não realizada
15.3		ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais da educação, bem como para atuar no magistério da educação básica e divulgar seus currículos eletrônicos;	Recursos Próprios*	Estratégia em andamento se considerar o CIEE.
15.4		valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	_____	Estratégia não realizada

51  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



15.5		oferecer formação docente para a educação profissional que valorize a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes;		Estratégia não realizada
15.6		divulgar aos professores da rede municipal de educação de Fernandópolis, oferta de vagas de cursos de graduação e licenciatura na UAB – Universidade aberta do Brasil ou em outra que venha substituir ou acrescentar a formação específica.		Estratégia realizada (UNIVESP)

52

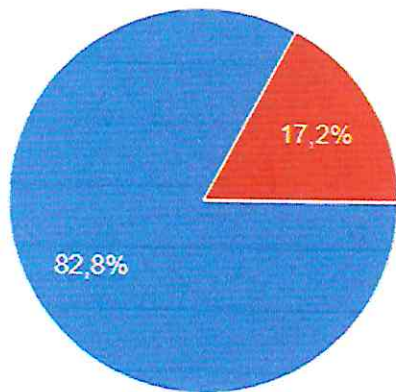
## XVI. Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores<sup>14</sup>

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 A	Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	37%	INEP (SP)
	DADO MUNICIPAL	82,8%	RH/SME e diretores da escola

<sup>14</sup> Responsáveis pelas informações da meta 16: Lucineia, Márcia e Waléria (previsão orçamentária\*).

*Lucineia*



- Mais de 50% dos docentes
- Menos de 50% dos docentes
- Nenhum

53  
*[Handwritten signature]*

← **Meta 16**



Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.	Meta 2024: 100%	Resultado 2023:	Variação 2013-2023 (em p.p)
		19.0%	-6,1%

Ano	Região	Unidade da Federação
Todos	Sudeste	São Paulo

ESTRATÉGIAS	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/INICIADA
16.1		realizar, em regime de colaboração, um diagnóstico, para a partir dele traçar o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, levando em consideração às necessidades e interesses dos professores, fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e do Município;		Estratégia não realizada

*[Handwritten signature]*



16.2		consolidar política de formação de professores da educação básica;	- Recursos Próprios* - Salário-Educação (QSE)*	Estratégia iniciada, mas não há política de formação de professores no município, esse ano foi contratada a Netbil e a Faz educação para o Ensino Fundamental. Exclusivamente para os professores das classes de Jardim e Pré ocorreu a o formação do LEEI/MEC e PAR/Sesi, este para os professores das classes de 1º ano também.
16.3		divulgar e incentivar a oferta de cursos de pós-graduação.		Estratégia iniciada no que se refere a divulgação.

54  
*[Handwritten signature]*

### XVII Meta sobre Valorização do Professor<sup>15</sup>

Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador	17 A Equiparar profissionais do magistério das redes públicas de educação básica com demais profissionais com escolaridade equivalente		
META PREVISTA	META ALCANÇADA		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	87,3%	INEP (SP)
	Não realizada na rede municipal		

<sup>15</sup> Responsáveis pelas informações da meta 17: Lucineia, Márcia e Waléria (previsão orçamentária\*).

*[Handwritten signature]*



Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados da Pnad continua/IBGE (2012-2019/2022-2023).

Os resultados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades na coleta de dados da Pnad-c durante a pandemia de covid-19 (IBGE, 2022).

\* Valores corrigidos pela variação do IPCA/IBGE a preços de maio/2023.

Rendimento bruto médio mensal\* dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica e dos demais profissionais com nível de instrução superior completo e Indicador 17A – Unidade da federação – 2012-2019/2022-2023

UF	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2022	2023
São Paulo										
Profissionais do magistério	4.630,46	4.955,58	4.790,72	4.852,57	4.586,14	4.589,74	5.190,53	4.603,74	4.394,44	4.932,74
Demais profissionais	7.625,10	7.179,09	7.230,09	7.205,33	6.913,30	6.746,99	7.039,02	6.750,91	5.841,84	5.651,26
Indicador 17A	60,7%	69,0%	66,3%	67,3%	66,3%	68,0%	73,7%	68,2%	75,2%	87,3%

55

ESTRATÉGIAS	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
17.1		assegurar a valorização e acompanhamento permanente para atualização progressiva do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica;	- FUNDEB*	2024: Piso R\$ 22,90 Nível I A R\$ 21,75
17.2		implementar no âmbito do município, o Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento de trabalho em um único estabelecimento escolar;	_____	_____
17.3		realizar, em regime de colaboração, a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;	- FUNDEB*	_____
17.4		reajustar o salário do PEB – Infantil em 6,11% e do PEB I - Ensino Fundamental em 13,33% para equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME.	_____	* Projeto de Lei Complementar nº03/2023 foi retirado da Câmara Municipal e não enviado novamente.

*Assinado*  
*[Assinatura]*



## XVIII Meta sobre o Plano de Carreira Docente<sup>16</sup>

**Meta 18** - Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a existência de plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica municipal e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

56

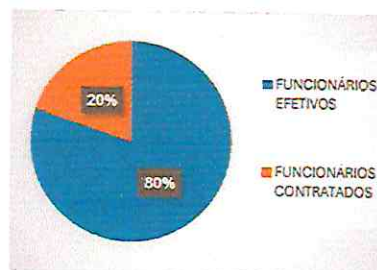
Indicador	18 A Assegurar a existência de plano de carreira para os profissionais da educação básica municipal
Não realizada na rede municipal, conservou o disposto na LC 18/99, sem regulamentação da evolução funcional via acadêmica.	

FUNCIONÁRIOS EFETIVOS	QUANTIDADE
AGENTE ADMINISTRATIVO	8
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	287
ALMOXARIFE	1
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	2
ASSESSOR PEDAGÓGICO	29
AUXILIAR DE SALA	2
BERÇARISTA	23
CUIDADOR ALUNOS	3
DIRETOR DE ESCOLA	29
ESCRITURÁRIO	1
INSPECTOR DE ESCOLA	18
INTÉRPRETE DE DEFICIENTE AUDITIVO	2
INTÉRPRETE DE LIBRAS	1
MERENDEIRA	52
MOTORISTA	20
NUTRICIONISTA	9
OPERADOR DE MÁQUINAS	1
PEDAGOGO	1
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	10
PSICÓLOGO ESCOLAR	3
PSICOPEDAGOGO	1
RECREADOR	9
SECRETÁRIO DE ESCOLA	1
SERVIÇOS DIVERSOS	125
SUPERVISOR DE ENSINO	3
TÉCNICO AGRÍCOLA	1
TÉCNICO INFORMÁTICA	1
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1
<b>TOTAL</b>	<b>645</b>

Dados fornecidos pela SMRH.

FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS	QUANTIDADE
ASSESSOR DE DIREÇÃO	2
AUXILIAR DE COZINHA	27
AUXILIAR EDUCACIONAL	3
CHEFE DE SEÇÃO	2
ESTAGIÁRIO	68
LIMPEZA PREDIAL	58
<b>TOTAL</b>	<b>160</b>

FUNCIONÁRIOS EFETIVOS	645
FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS	160



<sup>16</sup> Responsáveis pelas informações da meta 18: Lucineia, Márcia e Waléria (previsão orçamentária\*).

*Lucineia*



ESTRATÉGIAS	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
18.1		estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, até o início do segundo ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	- Recursos Próprios* - FUNDEB*	Estratégia realizada.
18.2		oferecer, durante o período probatório, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino; sendo que o estágio probatório dos professores municipais será acompanhado por comissão estabelecida por Decreto Municipal, bem como o acompanhamento e a avaliação para a decisão da efetivação;	_____	Estratégia não realizada
18.3		prover os cargos para os profissionais do magistério da educação básica, por meio de concursos públicos, ou podendo, mediante adesão do município, utilizar a prova nacional, como subsídio na admissão dos mesmos com a concordância da comissão estabelecida por Decreto Municipal;	- FUNDEB*	Estratégia realizada.
18.4		prever no Plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, afastamentos remunerados e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;	_____	Estratégia não realizada
18.5		garantir a existência de comissão permanente de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração,	_____	Estratégia iniciada com a designação do Conselho

57  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

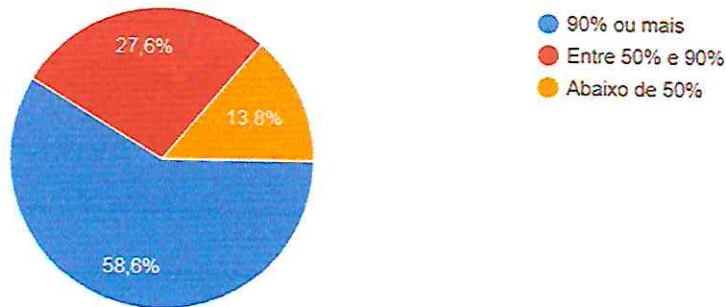


reestruturação e implementação do  
Plano de Carreira.

Municipal de  
Educação,  
Portaria nº 20.370,  
de 09/09/2022.

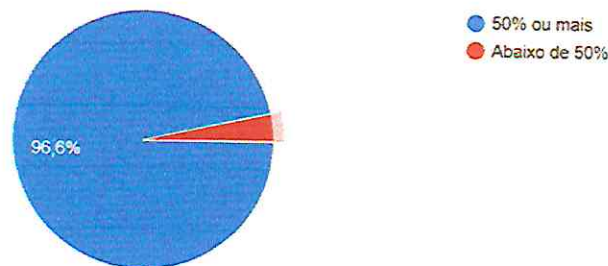
O percentual de docentes efetivos na escola corresponde a:

29 respostas



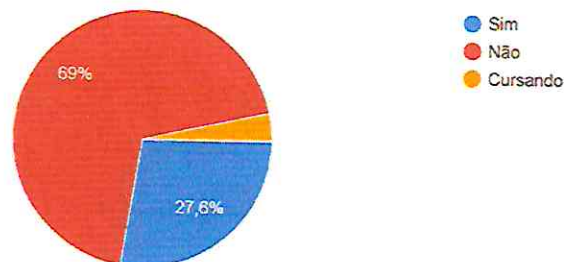
O percentual de funcionários (não docentes) efetivos na escola corresponde a:

29 respostas



Há professores que possuem Pós-Graduação Stricto Sensu, mestrado ou doutorado:

29 respostas



58

*Wmilda*





O município possui Conselho Municipal de Educação, CACS- FUNDEB e CAE.

ESTRATÉGIAS	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
19.1		fomentar, com apoio do Estado, a formação do Fórum Bienal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais sobre o sentido da educação interdimensional para cada educando do município, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de ações de melhoria (intervenção pontuais e implementações das estratégias), a partir dos relatórios avaliativos e pareceres, conforme estratégias estabelecidas pela gestão deste PME;	_____	Estratégia não realizada
19.2		estimular, em todas as Unidades de Ensino Escolar, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações;	_____	Estratégia não realizada
19.3		estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	_____	Estratégia não realizada quanto ao fortalecimento, formação dos conselheiros e funcionamento autônomo.

60



19.4		incentivar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação do projeto político pedagógico, currículo escolar, plano de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares na avaliação institucional anual promovida por cada Unidade Escolar;	_____	Estratégia não realizada, exceto na autoavaliação, todavia a participação é por amostragem, geralmente os pais são "selecionados" pelos gestores das escolas e não aberta ao público.
19.5		fomentar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino com o foco no alcance dos resultados educacionais previstos pelas avaliações externas e internas da rede educacional no município;	_____	_____
19.6		desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, docentes e funcionários da rede municipal de ensino a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos respectivos cargos;	_____	Estratégia não realizada quanto aos programas de formação. O provimento dos cargos tem critérios objetivos estabelecidos nos editais de concurso público.
19.7		ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento, de controle social do FUNDEB, de alimentação escolar, dos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses recursos humanos, espaço físico adequado, equipamentos e	- Recursos Próprios*	Nas páginas 63 a 68 constam as respostas dos presidentes do CME, CACS-FUNDEB E CAE.



		meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;		
--	--	--	--	--

A servidora Maria Cristina Canada por meio do Memorando nº 9.483/2024, em anexo, apresentou as seguintes informações em relação a estratégia: 19.7: Os Conselheiros do FUNDEB receberam capacitação em 27/02/2024, com o tema "O impacto da Lei 14.276, de 27 de dezembro de 2021. Foi garantido aos Conselhos os recursos humanos, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar e a fiscalização inclusive do transporte escolar.

62

Em relação as estratégias 19.3 e 19.7 seguem:

- 1- Memorando nº 10.716/2024, contendo a resposta do Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME);
- 2- Memorando nº 10.344/2024, contendo a resposta do Presidente do CACS-FUNDEB;
- 3- Documento contendo a resposta do CAE.



Memorando 10.718/2024

Responder apenas via 1Doc



André O. SME-DEB-EF - EME...

Para

SME-SUPERV - Sup...

CC

A/C Marcia D.

2 setores envolvidos

SME-DEB-EF - EME...

SME-SUPERV

22/11/2024 07:41

63

### Plano Municipal de Educação -

Fraço	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Meta 19	22/11/2024	Não configurado	Todos

Fernandópolis, 22 de novembro de 2024.

Monitoramento e Avaliação do PME

INTERESSADA: MÁRCIA CRISTINA FONSECA DOMICIANO

SUPERVISORA DE ENSINO

Prezada Senhora

O Conselho Municipal de Educação de Fernandópolis/SP, por meio de seu presidente, vem por meio deste informar sobre a solicitação de informações, contidas no documento 1Doc com a finalidade no atendimento ao Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação referente a meta 19 e as estratégias 19.3.

**PORTANTO:**

**META 19:**

*Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Fernandópolis através da criação LEI/DECRETO assegura as condições primordiais para a efetivação da gestão democrática da educação no âmbito municipal.

Em relação as estratégias:

19.3 - O Conselho Municipal de Educação atual vem atuando junto com a Secretaria Municipal de Educação nas recomendações emitidas através de encaminhamento realizada pela mesma e também com destaque para o papel fundamental do conselho na interação e recomendações com destaque aos assuntos que



norTEAM a Política Educacional do Município, em especial a Rede Municipal.

19.7 – Com relação a essa estratégia se faz necessário a elaboração de um plano anual com as respectivas necessidades de formação/capacitação dos seus conselheiros vinculados ao MEC/FNDE. É importante que o Conselho Municipal de Educação tenha um espaço físico adequado, equipamentos e recursos humanos para o atendimento das demandas existentes, com vistas ao bom funcionamento de suas funções.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

André Luiz Lemos de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

—  
André Luiz Lemos de Oliveira  
Diretor de Escola

Folha de rosto contém documento físico

Quem já visualizou?  ou mais pessoas

25/11/2024 09:02:06 Marcia Cristina Fonseca Domiciano (SME-SUPERV) deu baixa manualmente no prazo Meta 19 em 25/11/2024 às 09:11:06.

Prefeitura de Fernandópolis - Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP - CEP 15610-024 - 1Doc - [www.fdoc.com.br](http://www.fdoc.com.br)  
Impresso em 25/11/2024 09:02:06 por Marcia Cristina Fonseca Domiciano - Supervisora de ensino (matrícula 65590-2)



19/11/2024, 18:18

Prefeitura de Fernandópolis | 1Doc



Memorando 10.344/2024

Responder apenas via 1Doc



Marcia D. SME-SUPERV

Para

SME-CFUNDES - Co...

CC

2 setores envolvidos

SME-SUPERV SME-CFUNDES

14/11/2024 11:05

65

### Meta 19 PME

Ilmo. Sr. Gregori da Silva Toledo

D.D. Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB)

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria informações referentes a meta 19, em especial as estratégias 19.3 e 19.7, transcritas abaixo do Plano Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 4.380/2015, para que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº 20.688/2023, possa anexar vossa resposta como documento comprobatório do monitoramento e avaliação desta meta/estratégias:

"19.3 estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;"

"19.7 ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento, de controle social do FUNDEB, de alimentação escolar, dos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses recursos humanos, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;"

No ensejo apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Márcia Cristina Fonseca Domiciano  
Supervisora de ensino/SME-F

Portaria n.º 20.688 de 31 05 2023.pdf (402,46 KB)

1 download

Este documento contém assinatura digital, realizada por MÁRCIA CRISTINA FONSECA DOMICIANO, CPF: 33.8.000.000-30, GREGÓRI DA SILVA TOLEDO, CPF: 256.000.000-10



[https://fernandopolis.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=3E5CB0FA5D508C81874627C3&id=1&origem=painel\\_setor#naolido](https://fernandopolis.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=3E5CB0FA5D508C81874627C3&id=1&origem=painel_setor#naolido)

1/3



19/11/2024, 18:18

Prefeitura de Fernandópolis | 1Doc

Quem já visualizou? 1 ou mais pessoas

14/11/2024 11:05:52

Marcia Cristina Fonseca Domiciano (SME-SUPERV) assinou digitalmente Memorando 10.344/2024 com o certificado MARCIA CRISTINA FONSECA DOMICIANO CPF 939.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001.

1 Despacho não lido

66

Despacho 1- 10.344/2024

19/11/2024 14:38

(Respondido)

Boa tarde.

Grégori T.

(SME-CFUNDEB)

Envolvidos internos acompanhando CC

Venho informar a Vossa Senhoria, que no que se refere a estratégia 19.3 do Plano Municipal de Educação, participamos apenas de uma formação no primeiro trimestre deste ano oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, infelizmente nem todos os membros do conselho puderam participar, devido a particularidade da rotina de trabalho de cada um. Já sobre a estratégia 19.7 do referido documento, informo que não possuímos lugar fixo para nossas reuniões, dependemos de agendamento prévio da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação ou do auditório do Paço Municipal, quanto aos meios de transporte, quando solicitamos para fins de busca e entrega de documentos, tivemos êxito na solicitação. Já para realizarmos as fiscalizações na APAE e no setor de transporte utilizamos nossos veículos particulares por não haver tempo hábil para requisitar e nem veículos suficientes para todos os membros que participaram das fiscalizações.

Espero ter respondido a contento o questionamento e fico a disposição para futuros esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

Fernandópolis, 19

de novembro de 2024.

Grégori da Silva Toledo  
Diretor

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/11/2024 14:38:13

Grégori da Silva Toledo (SME-CFUNDEB) assinou digitalmente Memorando 1-10.344/2024 com o certificado GREGORI DA SILVA TOLEDO CPF 256.XXX.XXX-10 conforme MP nº 2.200/2001

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCIA CRISTINA FONSECA DOMICIANO CPF: 939.XXX.XXX-00 GREGORI DA SILVA TOLEDO CPF: 256.XXX.XXX-10





18/11/2024, 18:18

Prefeitura de Fernandópolis | 1Doc

67

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCIA CRISTINA FONSECA DOMIGANO CPF 338.338.333-30, GRÉGORI DA SILVA TOLEDO CPF 266.300.300-10



[https://fernandopolis.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=3E5CBCFA5D508C81874827C3&id=1&origem=painel\\_setor#naoido](https://fernandopolis.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=3E5CBCFA5D508C81874827C3&id=1&origem=painel_setor#naoido)

33

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MASSANOBU (RUI) OKUMA: Rua Porto Alegre n.º 350 – Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP –  
CEP: 15.610-024 - Fone (17) 3465-0150 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550  
CNPJ 47.842.836/0001-05



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**

**DECRETO 9.137 - DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**Resposta do CAE para Equipe técnica da PME.**

Em resposta a Equipe técnica de Monitoramento e Avaliação do (Plano Municipal de Educação) PME, conforme solicitado ao CAE de Fernandópolis, venho através deste lhes informar que;

A Secretaria de Educação tem disponibilizado local apropriado para as reuniões dos conselheiros;

Tal quanto ao acesso a equipamentos de informática e transporte;

Além dos recursos humanos e financeiros, previsto no Plano de Ação do CAE sendo possível ter condições de desenvolver as atividades de forma efetiva como pede o Art.45 da Resolução nº6, de 8 de Maio de 2020.

O CAE espera contribuir a PME para que de modo geral a sociedade tenha uma segurança de que os conselhos possam estar buscando sempre o melhor aos educandos e contribuindo com uma educação equitativa e de qualidade de maneira geral e fazendo seu papel de cidadãos.

Atenciosamente,

Fernandópolis, 18 de novembro de 2024.

Gezimiel Antonio Rodrigues

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

PAÇO MUNICIPAL: Rua Porto Alegre,350 - Santa Rita - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-000 - Fone (17) 3465-0150 - Fax (17) 3465-0151.  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MASSANOBU (RUI) OKUMA: Rua Porto Alegre n.º 350 – Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP –  
CEP: 15.610-024 - Fone (17) 3465-0150 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550  
CNPJ 47.842.836/0001-05



## XX. Meta sobre Financiamento da Educação – competência da União<sup>18</sup>

**Meta 20** - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

<b>Indicador 20.A</b>	<b>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB</b>		
<b>META PREVISTA</b>	<b>META ALCANÇADA</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>7%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>5,1%</b>	<b>INEP (Brasil)</b>
<b>Indicador 20.B</b>	<b>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto - PIB</b>		
<b>META PREVISTA</b>	<b>META ALCANÇADA</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>10%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>5,9%</b>	<b>INEP (Brasil)</b>

ESTRATÉGIAS	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
		garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes	- Recursos Próprios* - FUNDEB* - Salário-Educação (QSE)* - PNAE* - PNATE*	

<sup>18</sup> Responsáveis pelas informações da meta 20: Waléria (previsão orçamentária\*).



		do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;		
20.2		aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	_____	_____
20.3		destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;	_____	_____
20.4		fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em	- Recursos Próprios*	*Capacitação dos conselheiros do FUNDEB: "O impacto da Lei 14.276 de 27 de dezembro de 2021 na aplicação dos recursos do FUNDEB", realizada em 27/02/2024.

70  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



		educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;		
20.5		desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;	_____	_____
20.6		no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a	_____	_____

71  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



		implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;		
20.7		implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;		A servidora Maria Cristina Canada por meio do Memorando nº 9.483/2024, em anexo, apresentou as seguintes informações em relação a estratégia: 20.7: Em 2024 foram investidos 377.067,72 em kits escolares, além da contratação de empresas especializadas para três núcleos de inovação tecnológica, e também Sistema Integrado de Ensino, para o Ensino Fundamental dos anos iniciais.
20.8		o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;		
20.9		regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois)		

Massuda



		anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;		
20.10		cabará à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;		
20.11		aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;		
20.12		definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que		



		considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na distância prevista no § 5o do art. 7º desta Lei.		
--	--	---	--	--

74  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*